

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 644

DE 30/05/94



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	Assinado
3.041	019	duo

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

INCONSTITUCIONAL

Lei Municipal N.º 3.041

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DO DECRETO N.º 2.555/87, ACRES-
CENTANDO LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE TRAILLERS.

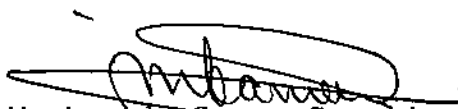
A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Anexo I do Decreto n.º 2.555/87, acrescentando-se itens com a seguinte redação:

<u>PONTO</u>	<u>LOCALIZAÇÃO</u>	<u>TRAILLER</u>
143	Praça José Hipólito Filho, situada entre as Ruas 153, 153-A e 154, no Bairro Laranjal.	01
144	Rua Pitágoras, esquina com a Av. Sávio de Almeida Gama.	01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 19 de abril de 1994.


Mário Ribeiro de Souza Carneiro Neto

Presidente

P.L. n.º 184/93

Autor: Ver. José Ivo de Souza

amps.

